



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE**

**PORTARIA Nº 093/2015-PCS**

A Professora THAÍS GOMES VERZIGNASSI SILVEIRA, Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Estadual de Maringá, no uso das atribuições legais;

Considerando o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, aprovado pela Resolução 022/2010-CI/CCS.

Considerando a Portaria nº 076/2010-CAPES, de 14 de abril de 2010.

Considerando a Portaria conjunta nº 1/2010-Capes/CNPq, de 15 de julho de 2010.

Considerando a nota de esclarecimento da Capes/CNPq, datada de 19/04/2011, referente a Portaria conjunto nº 1/2010-Capes/CNPq.

Considerando a reunião do Conselho Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, realizada no dia 03/08/2015-

**RESOLVE:**

Art. 1º – Aprovar as normas para concessão e manutenção de bolsas do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (Mestrado e Doutorado), que é parte integrante desta Portaria.

Art. 2º - Esta portaria gera efeito a partir de 03/08/2015.

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 14 de setembro de 2015.

Professora dr<sup>a</sup> Thaís Gomes Verzignassi Silveira,  
Coordenadora do PCS.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE**

... Cont. Portaria 093/2015-PCS

**NORMAS PARA CONCESSÃO E MANUTENÇÃO DE BOLSAS DE MESTRADO  
E DOUTORADO**

1. As bolsas do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde (PCS) destinam-se a alunos que tenham dedicação em tempo integral e excelente desempenho acadêmico.
2. A seleção de candidatos, distribuição/renovação/cancelamento de bolsas caberá à Comissão de Bolsas do PCS.
3. A Comissão de Bolsas será composta pelo coordenador do PCS, dois representantes do corpo docente e um representante do corpo discente, sendo os três últimos escolhidos por seus pares.
  - 3.1. Os representantes docentes devem fazer parte do quadro de professores permanentes do PCS.
  - 3.2. O representante discente deve estar, há pelo menos um ano, integrado às atividades do PCS, como aluno regular.
4. A Comissão de Bolsas é responsável pela recomendação de concessão e de renovação das bolsas.
5. A qualquer tempo a Comissão de Bolsas poderá rever a concessão das bolsas, com direito a cancelamentos e substituições.
6. São requisitos e condições para obtenção e manutenção de bolsa:
  - 6.1. Ser aluno regularmente matriculado no Programa.
  - 6.2. Estar formalmente vinculado a um orientador do PCS.
  - 6.3. Comprovar desempenho acadêmico, consoante às normas definidas pelo PCS.
  - 6.4. Assumir, formalmente, o compromisso de dedicar-se às atividades do Programa, durante todo o desenvolvimento de suas atividades, de acordo com as normas das Agências de Fomento e Regulamento do PCS.
  - 6.5. Ter residência fixa em Maringá.
  - 6.6. Não ser aluno em programa de residência médica ou de outros programas de residência.
  - 6.7. Não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora (UEM).



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE**

... Cont. Portaria 093/2015-PCS

**6.8.** Não acumular percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES ou da UEM ou de outra agência de fomento, nacional ou internacional, pública ou privada, preservadas as exceções postas pelas agências de fomento.

**7.** Realizar o estágio em docência, sendo a obrigatoriedade restrita aos bolsistas do Programa de Demanda Social/Capes nível doutorado.

**8.** Só poderão ser contemplados com bolsa os discentes com tempo suficiente para a realização do estágio docente, quando obrigatório.

**9.** O PCS abrirá edital anual para seleção de bolsistas e os alunos serão selecionados conforme critérios estabelecidos por esta Portaria:-

**10.-**A seleção dos alunos de Mestrado se baseará nos seguintes itens:

**a)** Escore obtido pela avaliação do currículo (E1) documentado dos últimos 5 anos, apresentado pelo aluno junto ao requerimento de solicitação de bolsa, conforme tabela abaixo;

**b)** Escore referente à colocação do aluno (considerando apenas os alunos que efetuaram a matrícula) na vaga por orientador (E2), de modo que o 1º colocado obtenha escore 10,0; o segundo colocado obtenha escore 9,0, o terceiro colocado obtenha escore 8,0 e assim sucessivamente.

**c)** A não observância do item 10a acarretará em desclassificação do candidato.

**10.1** A classificação será de acordo com a pontuação obtida pela média aritmética simples dos 2 escores.  $(E1 + E2)/2$ .

**10.2** Em caso de empate os critérios utilizados para desempate serão aplicados na seguinte ordem:

- Maior pontuação na participação em Programas PIBIC;
- Maior pontuação na participação em Programas PIC;
- Maior pontuação na participação em Programas PET;
- Maior pontuação na participação em Projetos de Pesquisa;
- Maior pontuação na participação em Projetos de Extensão;
- Maior pontuação na participação em Projetos de Ensino;
- Maior nota na prova escrita do processo de seleção.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE**

... Cont. Portaria 093/2015-PCS

**11.** A seleção dos alunos de Doutorado se baseará na avaliação do currículo documentado dos últimos 5 anos, apresentado pelo aluno junto ao requerimento de solicitação de bolsa, conforme tabela abaixo;

**11.1** A não observância do item 11 acarretará em desclassificação do candidato.

**11.2** A classificação será de acordo com a pontuação obtida da avaliação do currículo.

**11.3** Em caso de empate os critérios utilizados para desempate serão aplicados na seguinte ordem:

Maior pontuação em Artigos publicados ou aceitos em periódicos especializados indexados, conforme estrato Qualis;

Maior pontuação na participação em Projetos de Pesquisa;

Maior pontuação na participação em Projetos de Extensão;

Maior pontuação na participação em Projetos de Ensino.

**12.** A bolsa é concedida pelo prazo máximo de 12 meses e poderá ser renovada anualmente, até atingir o limite de 24 meses para o mestrado e 48 meses para o doutorado, atendidas as seguintes condições:

**12.1.** O bolsista deve ter desempenho satisfatório, a ser avaliado pela Comissão de Bolsas mediante “Relatório do Bolsista” com aval do orientador.

**12.2.** O “Relatório Anual de Atividades” (do aluno bolsista e do orientador), referente ao período da bolsa, deve ser entregue à secretaria do PCS pelo menos 30 dias antes do vencimento da bolsa. Isto não os isenta da apresentação do “Relatório Anual de Atividades”, ao final de cada ano civil, conforme calendário do PCS.

**12.3.** Os bolsistas que exercerem quaisquer das atividades remuneradas passíveis de acúmulo com a percepção de bolsa não terão suas bolsas renovadas anualmente, devendo submeter-se a novo processo de seleção e estarão sujeitos ao processo classificatório daquela seleção.

**13.** A qualquer momento a Comissão de Bolsas poderá solicitar ao pós-graduando bolsista a comprovação de não ter vínculo empregatício, juntamente com a apresentação da carteira de trabalho ou outro documento comprobatório.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE**

... Cont. Portaria 093/2015-PCS

**14.** Tendo em vista o caráter social das bolsas de estudo, os candidatos à bolsa do PCS que exercerem quaisquer das atividades remuneradas passíveis de acúmulo com a percepção de bolsa só serão contemplados com bolsa se não houver nenhum candidato, no mesmo nível, selecionado pela Comissão de Bolsas, que não tenha vínculo empregatício.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE**

... Cont. Portaria 093/2015-PCS

**Tabela para Análise do Currículo**  
**Últimos 5 anos**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Total</b>
<b>Artigos publicados ou aceitos em periódicos classificados no Qualis Medicina II como:</b>			
A1	300/un		
A2	250/un		
B1	200/un		
B2	150/un		
B3	100/un		
B4	50/un		
B5	25/un		
<b>Artigos publicados ou aceitos em periódicos especializados não-indexados</b>	25/un		
<b>Artigos de natureza científica, publicados ou aceitos em órgão de divulgação não-especializado</b>	10/un		
<b>Resumos de natureza científica, publicados em periódicos classificados no Qualis Medicina II como:</b>			
A1	50/un		
A2	40/un		
B1	30/un		
B2	20/un		
B3	15/un		
B4	10/un		
B5	5/un		
<b>Resumos expandidos de natureza científica, publicados em anais de congressos (mínimo 4 páginas)</b>	máximo 5 unidades		
Internacional	20/un		
Nacional	15/un		
<b>Comunicações em congressos, simpósios ou eventos similares especializados internacionais</b>	máximo 5 unidades		
Trabalhos apresentados (oralmente)	15/un		
Trabalhos apresentados (pôster)	10/un		
<b>Comunicações em congressos, simpósios ou eventos similares especializados nacionais</b>	máximo 5 unidades		
Trabalhos apresentados (oralmente)	10/un		
Trabalhos apresentados (pôster)	5/un		
<b>Participação em congresso, simpósio ou eventos similares</b>	2/un		

<b>Participação em projetos</b>	máximo 5 unidades		
Pesquisa	30/ano		
Ensino	30/ano		
Extensão	30/ano		
<b>Participação em programas</b>	máximo 5 unidades		
PIBIC	50/ano		
PIC	50/ano		
PET	50/ano		
<b>Estágio sanduíche no exterior (9 meses)</b>	600 pontos		
<b>Total de pontos</b>			

**CLASSIFICAÇÃO PARA O ALUNO DE MESTRADO**

TABELA DE CONVERSÃO PONTOS OBTIDOS NA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO	
<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>ESCORE</b>
1001 ou mais	10,0
951 a 1000	9,5
901 a 950	9,0
851 a 900	8,5
801 a 850	8,0
751 a 800	7,5
701 a 750	7,0
651 a 700	6,5
601 a 650	6,0
551 a 600	5,5
501 a 550	5,0
451 a 500	4,5
401 a 450	4,0
351 a 400	3,5
301 a 350	3,0
251 a 300	2,5
201 a 250	2,0
151 a 200	1,5
101 a 150	1,0
Até 100	0,5

<b>RESULTADO PONTUAÇÃO DO ALUNO DE MESTRADO</b>	
Escore resultante da avaliação do currículo (E1)	
Escore referente à colocação do aluno na seleção (E2)	
Média [(E1 + E2)/2]	
Classificação na seleção para bolsas	

**CLASSIFICAÇÃO PARA O ALUNO DE DOUTORADO**

<b>RESULTADO PONTUAÇÃO DO ALUNO DE DOUTORADO</b>	
Pontuação resultante da avaliação do currículo	
Classificação na seleção para bolsas	





Universidade Estadual de Maringá  
Centro de Ciências da Saúde  
Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde

**RELATÓRIO ANUAL - BOLSISTA**

**Período:**     /     /     a     /     /

Pós-Graduando:	Ano de Ingresso
Orientador(a):	
Nível do Curso:    (    ) Mestrado    (    ) Doutorado	

<b>3.5.1. DISCIPLINAS CURSADAS NO PERÍODO</b>					
Disciplinas	Créditos				Período
	Obrig.	Elet.	Notas	Conc.	

<b>ACOMPANHAMENTO DE ATIVIDADES</b>	
<b>Total de créditos integralizados</b> (    )	
<b>Exame de Qualificação:</b> (    ) Aprovado                      (    ) Reprovado	
<b>Proficiência em Língua Inglesa:</b> (    ) Aprovado                      (    ) Reprovado	
<b>Parte Experimental</b> (    ) Não iniciada                  (    ) Em andamento                  (    ) Concluída <b>(*). Apresentar na forma de Anexo os resultados obtidos até o momento.</b>	
<b>Redação da Dissertação:</b> (    ) Não iniciada                  (    ) Em andamento                  (    ) Concluída	

